



## CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DE ANTONINA

**Resolução nº 03/2015 - CAP/ANT**  
Antonina-PR, 20 de março de 2015.

### CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO PORTUÁRIO DO PORTO DE ANTONINA – CPDZPO/ANT

O **Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Antonina – CAP/ANT**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, pelos incisos I a VII do parágrafo único do art. 36 do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, e pelo art. 20 do seu Regimento Interno e considerando o que foi deliberado em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2015;

#### RESOLVE:

- I. **Constituir a Comissão para Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário do Porto de Antonina – CPDZPO/ANT**, que ficará responsável pelo acompanhamento da implementação das atividades previstas no Plano de Ações do PDZ do Porto de Antonina vigente, bem como elaborar propostas de alterações do PDZ, se for o caso.
- II. **Indicar os seguintes conselheiros do CAP que irão compor a CPDZPO/ANT:**

BLOCO	TITULARES	SUPLENTES
Poder Público	Amélio Alves de Marins Filho	Luís Carlos de Souza João Ubirajara Lopes
Classe Empresarial	Cícero César Simião	Rafael de Moura
Trabalhadores Portuários	Charles Leandro Beck Gelatti	Aurélio Pereira dos Santos Jean Rodrigues Vieira

- III. **Designar o Conselheiro Cícero César Simião** para atuar como Relator da CPDZPO/ANT, cabendo-lhe coordenar as tarefas da Comissão, mediar o debate, estabelecer relações com o Plenário do CAP e decidir sobre a participação de convidados nas reuniões da comissão.



## CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DE ANTONINA

IV. **Estabelecer** que os Conselheiros Titulares e Suplentes do CAP/ANT, que não integram a comissão, bem como o seu Convidado Permanente tem direito a participar das reuniões da comissão, mas sem direito a voto.

V. **Estabelecer** que a Resolução entre em vigor na presente data.

**ROSEMAR FARIA DE OLIVEIRA**  
Presidente